

**6021.2021/0045449-6 - Acompanhamento de contencioso administrativo e judicial****DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO**Interessado: **SHELTER MIDIA PUBLICAÇÕES LTDA**

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da PGM/DEMAP-AMB-E e Assessoria Jurídica as quais adoto como razões de decidir **DEFIRO** o cancelamento do AM 01-187.989-1 em face decisão proferida no Acórdão da Apelação Cível nº 1056815-06.2021.8.26.0053, nos termos do art. 48-A, da Lei nº 14.141/2006 e da Súmula 473 do STF.

**II - Publique-se.**

III- Após encaminhamento a UNAI para providências.

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Documento:** [093213218](#) | **Ata****Processo SEI 6051.2022/0003455-7****SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ****CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/09/2023**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, às 19:00h, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá localizado na Rua Carlos da Cunha Mattos, nº 67, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Pirituba/Jaraguá.

Durante a reunião em questão um assunto de grande importância ganhou destaque, a mudança do local de atendimento do AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES PIRITUBA, localizado na Avenida Laudísio Menotti, 100. Espaço emprestado pelo Hospital Dr. José Soares Hungria.

Esse equipamento funciona de forma efetiva no atendimento local da população, além de outros municípios nas regiões adjacentes. A grande questão que foi levantada durante a reunião seria o local para onde o equipamento seria realocado, ou até mesmo se mesmo seria desativado.

Cem essas questões ainda em aberto, nos do conselho participativo podemos convocar para uma reunião de esclarecimento o gestor responsável pelo equipamento (AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES), além da supervisão regional da saúde, para sanar todas as dúvidas pertinentes ao caso.

Mencionamos a renúncia do conselheiro Rodrigo Gouveia do posto de conselheiro participativo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião do Conselho às 21 horas.

Eu, Vinícius da Silva Alexandre, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, e todos presentes

**Documento:** [093213354](#) | **Portaria****REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES****SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ****PROCESSO SEI Nº 6051.2023/0000047-6****PORTARIA Nº 028/SUB-PJ/GAB/2023**

MARCOS ANTÔNIO ZERBIBI, Subprefeito de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria Intersecretarial nº 06/SMS/SGM/SGP/2002 e considerando a alta demanda de serviços nas unidades desta Subprefeitura, resolve convocar os servidores abaixo relacionados para prestar serviços no dia 03/10/2023, data em que foi publicado ponto facultativo, conforme Decreto 62808/2023, como segue:

**I - CONVOCADOS:**

844.386.6/4	Adriana Aparecida da Silva
841.330.4/1	Bruna dos Santos Galvão
921.676.6/1	Carlos Luciano de Castro
812.905.3/5	Ceci Paraguassu Simon da Luz
636.180.3/1	Edneia de Oliveira Pastorelli Certo
920.242.1/1	Fabio Luis Barbosa
888.194.4/2	Fábio de Novaes Santos
611.338.9/1	Isabel Aparecida Egidio Gaspar
921.678.2/1	Isabella Romagnoli Guedes
921.491.7/1	Jhennifer Pereira de Lima

644.869.1/1	Jorge Marcelo do Nascimento
733.337.4/1	José Donizetti Corregliano
636.219.2/3	José Luis Belardinucci
626.636.3/1	João Luiz de Campos
562.397.9/2	João Vaz Pedroso
642.569.1/1	Katia Yasue Shitamori
630.297.1/1	Leovaldo Vitor da Silva
725.669.8/1	Lucileila do Rosário Queiroz
630.870.8/1	Luis Sérgio Taveira Palermo
736.215.3/1	Marcelo Camargo Barbosa
649.677.6/1	Marcelo Carlos de Abreu
920.168.8/1	Marcos Antônio Zerbini
728.142.1/1	Maria de Lourdes Ribeiro Magalhães
920.244.7/1	Marilene Ortelani Teixeira Peres
647.079.3/1	Meire Ribeiro Beani
528.726.0/6	Miguel Ricardo Maderic
925.902.3/1	Mirian Rosa Polido
832.593.6/6	Márcia Regina da Silva
912.265.6/1	Mário Sérgio Romaro
529.536.0/6	Nadir Aurora Bischigliari
735.882.2/1	Nucimara Adriana Valentim
733.321.8/1	Rowena Maria Constantino Valentim
635.153.1/1	Silvia Carolina Graça Barbosa
727.280.4/4	Silvio Cesar Martins
512.038.1/2	Sonia Aparecida Moreira de Sousa
920.736.8/1	Thamires Gois dos Santos
504.936.9/1	Tulio Cesar Zachello
572.493.7/2	Vanderlei Carlos de Oliveira
880.273.4/2	Wagner Praxedes
783.073.4/1	Wierbley Alves de Moraes
639.967.3/1	Wilson Barbosa
626.319.4/4	Zilda Maria Costa
564.256.6/2	Waldecir Carvalho da Silva
570669.6/2	Luiz Carlos de Carvalho
581.540.1/2	Edilson Caramico Rodrigues dos Santos
600.617.9/1	Paula Gois Viveiros
650.587.2/1	Valmir Donha
707.943.5/2	Antonio Aparecido da Silva

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em complemento à Portaria publicada em 16/10/2023.

**EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [093325235](#) | **Despacho deferido****6051.2023/0004503-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FLOR DE FRANGIPANE PATISSERIE LTDA CNPJ 52635918000100 teve sua licença deferida.

**Documento:** [093326407](#) | **Despacho deferido****6051.2023/0004505-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FLOR DE FRANGIPANE PATISSERIE LTDA CNPJ 52635918000100 teve sua licença deferida.

**Documento:** [093326972](#) | **Despacho deferido****6051.2023/0004506-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FLOR DE FRANGIPANE PATISSERIE LTDA CNPJ 52635918000100 teve sua licença deferida.

**UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****Documento:** [093270965](#) | **Despacho indeferido****6051.2023/0004078-8 - SISACOE: Certificado de Regularização****Despacho indeferido****Interessados:** JOELCIA MARIA DA SILVA CATTO

De ordem do Sr. Supervisor

Referente ao Processo Físico nº 2018-0.065.381-2

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de Certificado de Regularização, nos termos do §1º do art. 48 do Decreto 57.776/17, npor não atendimento do comunique-se no prazo regulamentar.

**Documento:** [093275865](#) | **Despacho indeferido****6051.2023/0004075-3 - SISACOE: Auto de Regularização****Despacho indeferido****Interessados:** JOÃO DA CRUZ BARBOSA MOURA

De ordem do Sr. Coordenador

Referente ao Processo Físico nº 2016-0.262.108-6

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido e 1º Recurso de Certificado de Regularização, nos termos do §1º do art. 48 do Decreto 57.776/17, por não atendimento do comunique-se no prazo regulamentar.

**Documento:** [093315043](#) | **Comunique-se****6051.2023/0000421-8 - SISACOE: Auto de Regularização****Interessados:** ANTONIO CARLOS ROMÃO e Outra

Referente ao Processo físico nº 2017-0.089.659-4

De ordem do Sr. Supervisor

COMUNIQUE-SE:

**1-** Apresentar Certificado de Quitação de I.S.S. (Imposto Sobre Serviços) - retirar memorando no setor de Expediente de SUSL - Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Prazo para atendimento: Em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação no DOC.

**Subprefeitura de Santana / Tucuruvi****EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [093264822](#) | **Despacho deferido****6052.2023/0005035-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VINOLI DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 44872541000185 teve sua licença deferida.

**Subprefeitura de Santo Amaro****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [093231937](#) | **Despacho**

PROCESSO Nº 6053.2023/0004070-3

CARTA CONVITE Nº 01/SUB-SA/2023

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

I - Rerratificação da publicação do DOC de 06/11/2023 página 253.

Onde se lê: "...no valor R\$ 293.185,88 (duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)..."

Leia-se: "... no valor R\$ 293.185,98 (duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)..."